



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

### PORTARIA Nº 16.168, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede a Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento.

**HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS**, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00006211/2025-47, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Vander José Ribeiro Joaquim, ocupante do cargo de Motorista;

**CONSIDERANDO** que ao servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 14/05/2022 a 13/05/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento**, ao servidor **Vander José Ribeiro Joaquim**, matrícula **4110**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período de 14/05/2022 a 13/05/2025, com enquadramento no **Nível A2, I 3**, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

**Art. 2º** - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, retroagem a data de 14 de maio de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de setembro de 2025.

**HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS**

Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos**, Prefeita Municipal, em 10/09/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0432906**  
e o código CRC **A3332B13**.

---